



Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro  
Divisão de Análise Técnica de Documentos Oficiais

Supremo Tribunal Federal STFDigital

13/01/2021 17:59 0001328



PETIÇÃO DIGITALIZADA

OFÍCIO Nº 22/2021/DATDOF/CGGM/GM/MS

Brasília, 12 de janeiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Ministro Ricardo Lewandowski  
Supremo Tribunal Federal  
Protocolo Judicial do Supremo Tribunal Federal  
Praça dos Três Poderes, s/nº  
70175-900 Brasília/DF

**Assunto: Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 754. Requerente: REDE SUSTENTABILIDADE. Intimado: Presidente da República.**

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência, em razão da intimação para prestar informações referentes ao processo em epígrafe, para apresentar, de forma anexa ao presente expediente, os documentos que compõe o Processo SEI nº 00737.014414/2020-63 (Despacho NUJUR/SVS (SEI nº 0018509557), Despacho DEIDT (SEI nº 0018516462), Despacho NUJUR/SVS (SEI nº 0018516685), o Despacho DEIDT (SEI nº 0018537143), o E-mail – Solicitação de Informação aos Estados (SEI nº 0018516547) e a Planilha – Modelo Preenchido pelos Estados (SEI nº 0018516551), elaborados pela Secretaria de Vigilância em Saúde e o Despacho DLOG (SEI nº 0018526160), elaborado pelo Departamento de Logística em Saúde), autos em que estão sendo adotadas as providências administrativas referentes ao processo em tela, cujo teor acolho e adoto como informações prestadas por esta autoridade para a finalidade de instrução da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 754.

Coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

EDUARDO PAZUELLO  
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pazuello, Ministro de Estado da Saúde**, em 12/01/2021, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0018552759** e o código CRC **A8C3366E**.

---

Referência: Processo nº 00737.014414/2020-63

SEI nº 0018552759

Divisão de Análise Técnica de Documentos Oficiais - DATDOF  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Núcleo Jurídico da Secretaria de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVS/NUJUR/SVS/MS

Brasília, 08 de janeiro de 2021.

Ao Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde (DAEVS/SVS),

Ao Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT/SVS),

À Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento (CGPO/SVS)

URGENTE

Assunto: **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 754.**

NUP/SEI Nº 00737.014414/2020-63.

1. Trata-se do Despacho nº . 00062/2021/CONJUR-MS/CGU/AGU ([0018497349](#)), da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Saúde, que informa a intimação pessoal ao Ministro de Estado da Saúde para que preste informações sobre o pedido de tutela cautelar para a apresentação de:

*"1) comprove o estoque de seringas e agulhas da União e dos respectivos Estados para a condução especificamente da vacinação da COVID-19, ao menos para os quatro grupos prioritários conforme detalhado no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 apresentado nos autos, demonstrando a compatibilidade integral dos estoques com o planejamento de vacinação, em todos os Estados da Federação. Salienta-se que o Governo deve apresentar os estoques compatíveis com a demanda da COVID19, mas sem se esquecer de todas as outras campanhas nacionais de imunização, que correrão em paralelo com a vacina ora comentada, e todas as ações de saúde que utilizem os mesmos insumos; e*

*2) caso não haja estoques suficientes dos insumos retro, apresente, em 48h, o planejamento de novas aquisições de seringas e agulhas para o cumprimento das primeiras fases (grupos prioritários) do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19."*

2. Nesse sentido, **solicitamos que esse Departamento, no âmbito de sua competência, exare manifestação pontual acerca do que foi requerido pelo Órgão Diligenciador (O.D.).**

3. Informa-se que na hipótese de citação de documentos, os mesmos deverão, obrigatoriamente, ser inseridos na árvore do processo que está sendo respondido e não apenas informado por "link". Em caso de descumprimento a demanda será restituída ao Departamento para adequação.

4. Salienta-se que se a solicitação não demandar a realização de providências inseridas no âmbito de atribuições da referida área ou não se exaurir nelas, solicita-se dar caráter itinerante ao presente processo, encaminhando-o ao setor desta Secretaria com atribuição para tal, atentando-se para o prazo final de resposta ao O.D.



5. Após a manifestação técnica pelo setor responsável, o documento deverá ser restituído ao Gabinete/SVS, por meio da sigla **NUJUR/SVS (NÚCLEO JURÍDICO)**, **impreterivelmente até 11/01/2021**.

Atenciosamente,

**CLEIA REZENDE MEDEIROS**  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Rezende Medeiros, Chefe de Gabinete da Secretaria de Vigilância em Saúde**, em 08/01/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0018509557** e o código CRC **D809B480**.

Referência: Processo nº 00737.014414/2020-63

SEI nº 0018509557

Criado por [talita.jesus](#), versão 4 por [thiago.machado](#) em 08/01/2021 15:06:32.



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis

DESPACHO

DEIDT/SVS/MS

Brasília, 08 de janeiro de 2021.

À NUJUR/SVS.

Ref.: Despacho 00062/2021/CONJUR-MS/CGU/AGU (0018497349).

Assunto: Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 754.

1. Trata-se do Despacho nº . 00062/2021/CONJUR-MS/CGU/AGU (0018497349), da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Saúde, que informa a intimação pessoal ao Ministro de Estado da Saúde para que preste informações sobre o pedido de tutela cautelar para a apresentação de informações relacionadas aos estoques de seringas e agulhas da União e dos Estados para o início da campanha de vacinação contra a COVID-19.
2. Com relação à comprovação dos estoques dos referidos insumos, cumpre-nos informar que, via de regra, as aquisições são realizadas pelos próprios Entes Federados, cabendo à União o fornecimento dos imunobiológicos necessários para execuções das ações de imunização. Por esse motivo, este Ministério não possui estoque disponível para a realização da referida campanha de vacinação.
3. Quanto aos estoques dos Estados, este Departamento realizou, no final de novembro de 2020, consulta às respectivas Secretarias de Saúde quanto aos estoques disponíveis dos diversos tipos de seringas e agulhas que eventualmente esses Entes tenham adquirido. Em 27 de novembro de 2020 foi espedido uma solicitação, via e-mail (0018516547), a todos os Estados, solicitando as informações relativas a estoques, processos de compra e contratos vigentes relacionados a esses insumos, no modelo da planilha anexa (0018516551).
4. Além das informações fornecidas em resposta à essa solicitação, também é possível visualizar o estoque de ao menos 23 estados que utilizem o Sistema de Informação de Insumos Estratégicos (SIES) para o controle de estoque de seringas e agulhas. Esse sistema é utilizado no controle de estoque de imunobiológico, mas algumas Secretarias de Saúde Estaduais utilizam para controlar os diversos itens do seu estoque.
5. Dessa forma, considerando apenas agulhas para aplicação intramuscular, foi possível montar a seguinte tabela comparativa por Estado, onde é possível visualizar o total em estoque por público-alvo dos grupos prioritários iniciais constantes no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19:

**TABELA 01: TOTAL DE ESTOQUE DE SERINGAS E AGULHAS COMPARADAS COM O TOTAL DE DOSES PARA OS PRIMEIROS GRUPOS PRIORITÁRIOS**

UF	Total Informado em estoque de Seringas e Agulhas	GRUPOS PRIORITÁRIOS					
		Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	População indígena vivendo em terras indígenas	Trabalhadores de Saúde	Pessoas de 80 anos ou mais	Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhas	
AC <sup>1</sup>	122.000	244	12.417	16.864	9.216	20.5	
AL	1.190.000	1.246	7.599	85.991	51.662	-	
AM	1.540.757	400	100.642	86.357	38.693	166.1	
AP	110.805(SIES)	76	5.579	18.538	7.344	2.4	
BA <sup>1</sup>	232.250 (SIES)	9.788	22.926	374.368	306.333	-	
CE	2.282.130	2.398	18.249	225.539	190.495	-	
DF	2.171.300	648	-	129.627	42.391	-	
ES <sup>1</sup>	468.610	2.970	2.697	111.980	88.858	-	
GO	1.985.597	8.828	281	206.834	111.453	-	
MA	3.453.365	264	26.143	153.051	114.179	2.9	
MG	6.004.300	38.578	7.074	606.091	531.564	-	
MS <sup>1</sup>	162.800	2.966	44.653	69.988	51.004	-	
MT	2.700.000	2.382	23.976	77.636	45.505	-	
PA	1.403.994 (SIES)	962	24.714	157.316	97.444	93.4	
PB <sup>1</sup>	311.000	1.212	9.890	111.453	92.351	-	
PE <sup>1</sup>	1.244.132	2.462	25.114	259.370	185.697	-	
PI	1.014.833 (SIES)	460	-	74.744	59.751	-	
PR	10.611.400	12.224	10.874	272.817	250.630	-	
RJ	2.900.000	10.892	351	545.197	459.457	-	
RN	961.000	1.400	-	96.099	74.910	-	
RO	650.000	140	6.157	40.737	18.226	-	
RR	1.212.033	100	32.127	13.264	4.017	1.3	
RS	4.771.000	9.510	18.611	361.210	326.058	-	
SC <sup>1</sup>	590.000	3.460	7.710	150.239	147.420	-	
SE	3.400.000	240	248	59.555	34.996	-	



SP <sup>1</sup>	-	42.604	3.372	1.553.097	1.077.444	-
TO	756.051	424	7.886	37.889	23.948	-
<b>TOTAL</b>	<b>52.249.357</b>	<b>156.878</b>	<b>419.290</b>	<b>5.895.851</b>	<b>4.441.046</b>	<b>286.8</b>

1) Estados que não possuem estoque suficiente para o total de doses necessárias para esses grupos

2) São Paulo não informou o estoque e não utiliza o SIES para esses insumos

6. Os estados de Amapá, Bahia, Pará e Piauí não encaminharam as informações relativas aos estoques, motivo pelo qual foi utilizado a informação constante do sistema SIES. O estado de São Paulo também não encaminhou a informação requerida e não foi localizado estoque de seringas e agulhas no sistema SIES, concluindo, dessa forma, que este não faz uso do sistema para controle desse tipo de insumo.

7. Como é possível observar na tabela acima, estima-se que há nos estados mais de 52 milhões de seringas e agulhas aptas para a realização da vacinação, enquanto a estratégia para os grupos listados estima quase 30 milhões de doses para o esquema vacinal completo de duas doses. Em uma análise mais detalhada, observando o estoque de cada estado, verifica-se que apenas os estados do Acre, Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pernambuco e Santa Catarina não teriam estoque suficiente para suprir essa demanda inicial, caso houvesse a disponibilidade imediata das 30 milhões de doses.

8. Nessa questão, cabe ressaltar que as vacinas, dos diversos laboratórios fornecedores, irão chegar de forma gradual. Com os recentes acordos realizados, estima-se receber 10,7 milhões de doses em janeiro deste ano e 9,3 milhões de doses em fevereiro. Isso demonstra que a necessidade imediata desses insumos não será em sua totalidade.

9. Quanto à aquisição desses insumos por parte do Ministério da Saúde, é mister destacar que este Departamento solicitou a aquisição de 40 milhões de seringas e agulhas, por meio da Organização Pan-Americana de Saúde, para administração de vacina contra COVID-19. Dada a urgência imposta pela pandemia e de ciência dos prazos internos do Ministério, através do processo SEI nº [25000.047524/2014-07](#) foram realizados encaminhamentos para a celebração do 2º Termo de Rerratificação ao 7º Termo de Ajuste do 85º Termo de Cooperação com a OPAS, no intuito de inserir as seringas no rol de insumos a serem adquiridas por meio da OPAS ainda neste ano de 2020.

10. Paralelamente a solicitação de aquisição da OPAS, foi realizada no dia vinte de agosto de 2020, a Audiência Pública para discutir a aquisição de seringas e agulhas em quantitativos necessários para atender à demanda de vacinação contra a COVID-19, Influenza e Sarampo. À época, a expectativa era de que os primeiros lotes das vacinas a serem fornecidas pela FIOCRUZ fossem entregues a partir de dezembro de 2020. Assim, foi questionado na audiência a possibilidade de fornecer 20 milhões de seringas até dezembro de 2020.

11. O representante da *Associação Brasileira da Indústria de Artigos e Equipamentos Médicos, Odontológicos, Hospitalares e de laboratórios (ABIMO)* e da empresa *Becton Dickinson Ind. Cirúrgica Ltda*, Sr. Walban Souza, informou que seria possível o fornecimento, mas diversos obstáculos deveriam ser superados para que a entrega se concretizasse no prazo (Ata da Audiência - [0016729133](#)):

[...] A grande questão é que nós não conseguimos uma quantidade tão grande em tão pouco tempo. 20 milhões de doses para um fabricante só, provavelmente seria muito. Temos aqui o Tomé da Saldanha Rodrigues e a Injex que podem esclarecer. **Importante destacar que a linha de produção tem todo um planejamento de matéria-prima e 20 milhões acho muito difícil.** Assinando em setembro o contrato e ter que entregar em dezembro, estamos considerando ter praticamente outubro e um pouco de novembro para fazer a produção, desde a cadeia, **pedir algo a mais de matéria-prima e embalagem, talvez tenhamos que criar um turno de produção, que talvez implica em contratação de mão de obra, treinamento de pessoas...** Isso toma um pouco de tempo e fica um gargalo muito grande para poder fazer isso. A gente teria que voltar para as nossas bases, para nossa indústria Nacional para consulta. **Eu acho que é possível atender, talvez teremos que conversar com a nossa associação para capitanear com as três empresas, para saber como seria e você teria a opção de ter mais de um vencedor nesses quantitativos.** [...] (Grifo nosso.)

12. Considerando o apontado pela indústria na audiência, bem como a possibilidade de acesso ao mercado internacional via Termo de Cooperação com a OPAS/OMS, o DEIDT e Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) concluíram ser estratégico a realização desta aquisição, haja vista a expectativa de entrega de mais de 30 milhões de doses da vacina da COVID-19 até janeiro de 2021.

13. A aquisição de 40 milhões de seringas para administração da vacina contra COVID-19 por meio da OPAS finalizou os trâmites administrativos para aquisição e está aguardando o recebimento dos insumos conforme dados abaixo:

Insumo	Laboratório	Nº da Ordem de Compra (APO)	Previsão de entrega na APO	Quantidade a embarcar por APO
Seringas adm vacina COVID-19	Jiangxi (China)	20-00019229	25-jan-21	1.958.400
Seringas adm vacina COVID-19	Jiangxi (China)	20-00019230	29-mar-21	3.916.800
Seringas adm vacina COVID-19	Jiangxi (China)	20-00019231	26-abr-21	3.916.800
Seringas adm vacina COVID-19	Jiangxi (China)	20-00019232	24-mai-21	3.916.800
Seringas adm vacina COVID-19	Jiangxi (China)	20-00019233	28-jun-21	3.916.800
Seringas adm vacina COVID-19	Jiangxi (China)	20-00019234	26-jul-21	2.374.400
			<b>TOTAL</b>	<b>20.000.000</b>
Seringas adm vacina COVID-19	Nubenco (China)	20-00019577	22-mar-21	3.000.000
Seringas adm vacina COVID-19	Nubenco (China)	20-00019579	3-mai-21	8.500.000
Seringas adm vacina COVID-19	Nubenco (China)	20-00019580	10-mai-21	8.500.400
			<b>TOTAL</b>	<b>20.000.400</b>

14. Após a realização da Audiência Pública mencionada acima, no dia 03 de setembro de 2020 foi dado o início ao processo de aquisição de 300.000.000 (trezentos milhões) unidades de SERINGAS E AGULHAS, por meio de Sistema de Registro de Preços. Cabe salientar que várias empresas participaram do **Pregão Eletrônico SRP nº 159/2020**, contudo somente uma empresa chegou ao preço de referência previsto para o certame. Assim, houve sucesso somente para parte do quantitativo do item 4 do certame. A licitante participou com cotação parcial do item e ofertou 7.900.000 (sete milhões novecentos mil) de 31.201.012 (trinta e um milhões, duzentos e um mil doze). Os demais itens 1, 2, 3, fracassaram nas negociações porque os licitantes não aceitaram reduzir os valores de seus lances aos preços estimados para os referidos itens.

15. Diante do fracasso do Pregão apontado pelo Pregoeiro, o DEIDT emitiu o Ofício 2329 ([0018404729](#)), informando à OPAS a pretensão deste Ministério em adquirir mais 150 milhões de seringas e agulhas. A estratégia é assegurar a disponibilidade desses insumos na futura campanha de vacinação contra a COVID-19, até que seja possível concluir o processo de aquisição nacional, que irá complementar o quantitativo aqui solicitado.

16. Além dessa nova demanda, o Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria Especializada de Atenção à Saúde (SAES), utilizando-se da prerrogativa conferida pelo inciso XXV, Art. 5º da Constituição Federal e pelo Inciso XIII, Art. 15º da Lei nº 8080/1990, realizou a requisição de 31,5 milhões de seringas e agulhas à Indústria Brasileira produtora, com previsão de disponibilidade ainda para o mês de janeiro.

17. Quanto ao Pregão, novo termo de referência foi elaborado com o total do conjunto de seringas e agulhas foi redimensionado para 290.000.000 (duzentos e noventa milhões) de unidades, haja vista a requisição realizada. Nesse novo termo foi prevista a possibilidade de cotação de seringa e agulhas separadas, a fim de ampliar o leque de interessados na participação do certame. Cabe informar que o processo (25000.124895/2020-50) encontra-se em tramitação no DLOG/SE.

18. Pelo exposto, entende-se que todas as medidas possíveis e necessárias para a aquisição de seringas e agulhas estão sendo tomadas por este Departamento, a fim de possibilitar a realização da campanha de vacinação contra a COVID-19.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Fernandes da Costa, Assessor(a) Técnico(a)**, em 08/01/2021, às 22:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauricio Monteiro Cruz, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 08/01/2021, às 22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0018516462** e o código CRC **35EC07E6**.

Referência: Processo nº 00737.014414/2020-63

SEI nº 0018516462

Criado por [thiago.fernandes](#), versão 9 por [thiago.fernandes](#) em 08/01/2021 22:15:39.





Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Núcleo Jurídico da Secretaria de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVS/NUJUR/SVS/MS

Brasília, 09 de janeiro de 2021.

À Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Saúde (CONJUR/MS),

À Secretaria-Executiva (SE/MS)

Assunto: **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 754.**

NUP/SEI Nº 00737.014414/2020-63.

URGENTE

1. Trata-se do Despacho nº . 00062/2021/CONJUR-MS/CGU/AGU ([0018497349](#)), da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Saúde, que informa a intimação pessoal ao Ministro de Estado da Saúde para que preste informações sobre o pedido de tutela cautelar para a apresentação de:

*"1) comprove o estoque de seringas e agulhas da União e dos respectivos Estados para a condução especificamente da vacinação da COVID-19, ao menos para os quatro grupos prioritários conforme detalhado no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 apresentado nos autos, demonstrando a compatibilidade integral dos estoques com o planejamento de vacinação, em todos os Estados da Federação. Salienta-se que o Governo deve apresentar os estoques compatíveis com a demanda da COVID19, mas sem se esquecer de todas as outras campanhas nacionais de imunização, que correrão em paralelo com a vacina ora comentada, e todas as ações de saúde que utilizem os mesmos insumos; e*

*2) caso não haja estoques suficientes dos insumos retro, apresente, em 48h, o planejamento de novas aquisições de seringas e agulhas para o cumprimento das primeiras fases (grupos prioritários) do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19."*

2. A demanda aportou nesta Secretaria e foi redirecionada ao Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde (DAEVS/SVS), ao Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT/SVS) e à Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento (CGPO/SVS), conforme Despacho NUJUR/SVS [0018509557](#).

3. Assim, **sobreveio manifestação do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT/SVS), área técnica responsável pela prestação dos subsídios solicitados, de modo aquele apresentou as informações constantes no Despacho DEIDT [0018516462](#), de 08/01/2020, e seus anexos [0018516547](#) e [0018516551](#).**

4. Nesse sentido, em atendimento ao Despacho 00062/2021/CONJUR-MS/CGU/AGU e ao Despacho DATDOF [0018500912](#), **ratifico** as informações prestadas pelo DEIDT/SVS, razão pela qual submeto-as à esse Consultivo, bem como a essa Secretaria-Executiva, para apreciação e ulteriores medidas que julgarem pertinentes no tocante à defesa da União nos autos do processo em epígrafe.



5. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS**  
Secretário de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 09/01/2021, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0018516685** e o código CRC **F945CEA4**.

Referência: Processo nº 00737.014414/2020-63

SEI nº 0018516685

Criado por [thiago.machado](#), versão 4 por [thiago.machado](#) em 09/01/2021 14:00:18.



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis

DESPACHO

DEIDT/SVS/MS

Brasília, 11 de janeiro de 2021.

À NUJUR/SVS.

Ref.: Despacho DEIDT ([0018537143](#)).

Assunto: **Complementação ao despacho DEIDT - Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 754.**

1. Trata-se de complementação ao Despacho DEIDT ([0018537143](#)), que presta informações sobre o pedido de tutela cautelar para a apresentação de informações relacionadas aos estoques de seringas e agulhas da União e dos Estados para o início da campanha de vacinação contra a COVID-19.

2. Mister destacar que em 07 de janeiro de 2021 foi expedida a NOTA INFORMATIVA Nº 1/2021-CGAT/DGIP/SE/MS (0018537317) que trata sobre o acompanhamento dos estoques de seringas e agulhas dos estados realizado pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) em conjunto com o CONASS e o CONASEMS:

O Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), tem acompanhado o estoque de seringas e agulhas disponíveis para imunização nos Estados da federação, com o apoio do CONASS e do CONASEMS. Atualmente, o quantitativo disponível no conjunto dos Estados é suficiente para o início da campanha de vacinação contra a COVID-19, em janeiro e fevereiro, uma vez que o fornecimento e a distribuição das vacinas serão realizados de forma gradual, de acordo com a disponibilidade dos laboratórios.

Diversas ações estão sendo realizadas pelo Ministério da Saúde para a aquisição desses insumos, como 7 milhões que serão adquiridas fruto do último pregão; o aumento do quantitativo a ser adquirido pela OPAS em compra internacional, que passou de 40 milhões para 190 milhões, bem como a reedição do processo de licitação que será republicado com o quantitativo de 290 milhões de unidades. Além desse quantitativo, foi feita a requisição administrativa de 30 milhões, que devem ser entregues até o final de janeiro.

Atualmente, encontram-se disponíveis nos Estados, aproximadamente 80 milhões de seringas e agulhas que podem ser mobilizadas, imediatamente, para o início da vacinação.

3. Conforme relatado nessa nota informativa firmada pelo Ministério e pelos referidos conselhos, os estados possuem aproximadamente 80 milhões de seringas e agulhas que poderão ser utilizadas para início da campanha de vacinação contra a COVID-19.

4. Isto posto, encaminha-se a esse Núcleo para conhecimento e prosseguimento do processo.

---





Documento assinado eletronicamente por **Thiago Fernandes da Costa, Assessor(a) Técnico(a)**, em 11/01/2021, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauricio Monteiro Cruz, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 11/01/2021, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0018537143** e o código CRC **FBE32B42**.

Referência: Processo nº 00737.014414/2020-63

SEI nº 0018537143

Criado por [thiago.fernandes](#), versão 4 por [thiago.fernandes](#) em 11/01/2021 19:08:39.

## Seringas - Minuta de e-mail e planilha para consulta aos estados

Sílvia Helena Costa de Aguiar <silvia.aguiar@saude.gov.br>

Ter, 1/12/2020 09:41

Para: Thiago Fernandes da Costa <thiago.fernandes@saude.gov.br>; Francieli Fontana Sutile Tardetti Fantinato <francieli.fantinato@saude.gov.br>; Adriana Regina Farias Pontes Lucena <adriana.lucena@saude.gov.br>

Bom dia!

Segue para conhecimento conforme solicitado.

Sílvia

**De:** Nubia Virginia D'avila Limeira de Araujo [naraujo@saude.sp.gov.br]  
**Enviado:** segunda-feira, 30 de novembro de 2020 18:09  
**Para:** GT- APOIO ADMINISTRATIVO GPNI; Sílvia Helena Costa de Aguiar  
**Cc:** Tatiana Lang D' Agostini; Diretoria CVE  
**Assunto:** RE: Seringas - Minuta de e-mail e planilha para consulta aos estados

Prezados

Informo que o Programa Estadual de Imunização de São Paulo já está conduzindo um processo de aquisição de seringas e agulhas para vacinação contra a COVID-19.

Atenciosamente,



**Núbia Virginia D'Avila Limeira de Araujo**  
 Diretor Técnico  
 Divisão de Imunização/CVE/CCD/SES-SP  
 Telefone: 11 3066-8779 / 8781  
 dvimuni@saude.sp.gov.br

**De:** Sílvia Helena Costa de Aguiar <silvia.aguiar@saude.gov.br> em nome de GT- APOIO ADMINISTRATIVO GPNI <administrativo.pni@saude.gov.br>

**Enviado:** sexta-feira, 27 de novembro de 2020 17:05

**Para:** 'gerencia.imunizacao@gmail.com' <gerencia.imunizacao@gmail.com>; pni@saude.am.gov.br <pni@saude.am.gov.br>; 'valdereisfarias@yahoo.com.br' <valdereisfarias@yahoo.com.br>; 'mitsi.moises@gmail.com' <mitsi.moises@gmail.com>; 'joloradias@hotmail.com' <joloradias@hotmail.com>; 'imunizacaoamapa@saude.ap.gov.br' <imunizacaoamapa@saude.ap.gov.br>; 'andreamarvao@hotmail.com' <andreamarvao@hotmail.com>; 'jaira.ataide@hotmail.com' <jaira.ataide@hotmail.com>; 'imunizacao\_pa@yahoo.com.br' <imunizacao\_pa@yahoo.com.br>; 'pni\_rondonia@hotmail.com' <pni\_rondonia@hotmail.com>; 'ivo\_barbosa2007@yahoo.com.br' <ivo\_barbosa2007@yahoo.com.br>; 'cc:' <agevisaro@gmail.com>; 'nepni.rr@gmail.com' <nepni.rr@gmail.com>; 'dve.cgvs@saude.rr.gov.br' <dve.cgvs@saude.rr.gov.br>; 'cgvs@saude.rr.gov.br' <cgvs@saude.rr.gov.br>; 'alicemedeiros16@hotmail.com' <alicemedeiros16@hotmail.com>; 'aar2084@gmail.com' <aar2084@gmail.com>; valdioc <valdioc@yahoo.com.br>; 'neilamacedo00@hotmail.com' <neilamacedo00@hotmail.com>; 'imunizacao.to@gmail.com' <imunizacao.to@gmail.com>; 'elaineenfermeira@hotmail.com' <elaineenfermeira@hotmail.com>; 'rosangelabezerrabg@hotmail.com' <rosangelabezerrabg@hotmail.com>; 'pnialagoas@saude.al.gov.br' <pnialagoas@saude.al.gov.br>; 'pimunizacaoal@gmail.com' <pimunizacaoal@gmail.com>; 'redefrio@saude.al.gov.br' <redefrio@saude.al.gov.br>; 'suvisaalagoas@gmail.com' <suvisaalagoas@gmail.com>; 'gedtsesau.al@gmail.com' <gedtsesau.al@gmail.com>; 'denise.castro@saude.al.gov.br' <denise.castro@saude.al.gov.br>; 'akemi.chastinet@saude.ba.gov.br' <akemi.chastinet@saude.ba.gov.br>; 'sesab.imune@saude.ba.gov.br' <sesab.imune@saude.ba.gov.br>; 'saavedra@saude.ba.gov.br' <saavedra@saude.ba.gov.br>; 'rededefrioceadi@gmail.com' <rededefrioceadi@gmail.com>; 'sipnibahia@gmail.com' <sipnibahia@gmail.com>; 'gnuimu@saude.ce.gov.br' <gnuimu@saude.ce.gov.br>; 'carmemosterno@yahoo.com.br' <carmemosterno@yahoo.com.br>; 'helena.ba.ros@yahoo.com.br' <helena.barros@yahoo.com.br>; 'vacinas.maranhao@gmail.com' <vacinas.maranhao@gmail.com>; 'rededefrio.ma@gmail.com' <rededefrio.ma@gmail.com>; 'eapvma@gmail.com' <eapvma@gmail.com>;



'isianecandido@gmail.com' <isianecandido@gmail.com>; 'pni.sespb@gmail.com' <pni.sespb@gmail.com>; 'isiane.queiroga@ses.pb.gov.br' <isiane.queiroga@ses.pb.gov.br>; 'pni@ses.pb.gov.br' <pni@ses.pb.gov.br>; 'imunizacao@ses.pb.gov.br' <imunizacao@ses.pb.gov.br>; 'kassiakarol@hotmail.com' <kassiakarol@hotmail.com>; 'acmelo07@gmail.com' <acmelo07@gmail.com>; 'rfepe@hotmail.com' <rfepe@hotmail.com>; 'peipernambuco1@gmail.com' <peipernambuco1@gmail.com>; 'imunizacao-rn@rn.gov.br' <imunizacao-rn@rn.gov.br>; 'katiuciaroseli@hotmail.com' <katiuciaroseli@hotmail.com>; 'imunizacao24@gmail.com' <imunizacao24@gmail.com>; Sandala Maria Teles Santos De Oliveira <sandala.oliveira@saude.se.gov.br>; 'ceadi@saude.se.gov.br' <ceadi@saude.se.gov.br>; 'gveidf@gmail.com' <gveidf@gmail.com>; 'redefrio.gevei@saude.df.gov.br' <redefrio.gevei@saude.df.gov.br>; 'redefriodf@gmail.com' <redefriodf@gmail.com>; 'imunizadf@gmail.com' <imunizadf@gmail.com>; 'pnigoiias@gmail.com' <pnigoiias@gmail.com>; 'veccimenezes@hotmail.com' <veccimenezes@hotmail.com>; 'clarice.santos@goias.gov.br' <clarice.santos@goias.gov.br>; 'joice.dorneles@goias.gov.br' <joyce.dorneles@goias.gov.br>; Elziaria da Silva <geimup@ses.mt.gov.br>; 'thiagorondon@ses.mt.gov.br' <thiagorondon@ses.mt.gov.br>; 'imunizacaoestadualms@gmail.com' <imunizacaoestadualms@gmail.com>; 'mouge@uol.com.br' <mouge@uol.com.br>; 'imunizacao@saude.es.gov.br' <imunizacao@saude.es.gov.br>; 'daniellelyra@saude.es.gov.br' <daniellelyra@saude.es.gov.br>; 'imunizacao@saude.mg.gov.br' <imunizacao@saude.mg.gov.br>; 'josianne.gusmao@saude.mg.gov.br' <josianne.gusmao@saude.mg.gov.br>; 'vacinas@saude.rj.gov.br' <vacinas@saude.rj.gov.br>; 'valteralmeida.sesrj@gmail.com' <valteralmeida.sesrj@gmail.com>; 'valter.almeida@saude.rj.gov.br' <valter.almeida@saude.rj.gov.br>; 'vacinas.sesrj@gmail.com' <vacinas.sesrj@gmail.com>; Nubia Virginia D'Avila Limeira de Araujo <naraujo@saude.sp.gov.br>; Divisao de Imunizacao <dvimuni@saude.sp.gov.br>; 'vrdamaia@sesa.pr.gov.br' <vrdamaia@sesa.pr.gov.br>; 'imunizapr@gmail.com' <imunizapr@gmail.com>; 'vdamaia@gmail.com' <vdamaia@gmail.com>; 'acacianasr@gmail.com' <acacianasr@gmail.com>; 'imunizacoers@saude.rs.gov.br' <imunizacoers@saude.rs.gov.br>; 'juliana-patzer@saude.rs.gov.br' <juliana-patzer@saude.rs.gov.br>; 'gevim@saude.sc.gov.br' <gevim@saude.sc.gov.br>; 'liaqcoimbra\_saude.sc.gov.br' <liaqcoimbra@saude.sc.gov.br>; 'divimu@saude.sc.gov.br' <divimu@saude.sc.gov.br>; Francieli Fontana Sutile Tardetti Fantinato <francieli.fantinato@saude.gov.br>; Adriana Regina Farias Pontes Lucena <adriana.lucena@saude.gov.br>; Patrícia Gonçalves Carvalho <patricia.goncalves@saude.gov.br>; Patrícia Soares de Melo Freire Glowacki <patricia.glowacki@saude.gov.br>; Luciana Oliveira Barbosa de Santana <luciana.santana@saude.gov.br>; Rui Moreira Braz <Rui.Braz@saude.gov.br>; Thaís Tâmara Castro e Souza Minuzzi <thais.minuzzi@saude.gov.br>; Renato Vieira Alves <renato.alves@saude.gov.br>; Sirlene de Fátima Pereira <Sirlene.Pereira@saude.gov.br>

**Assunto:** Seringas - Minuta de e-mail e planilha para consulta aos estados

Senhores Coordenadores,

O Programa Nacional de Imunização (PNI), em uma das frentes de combate à COVID-19, disponibilizará seringas e agulhas aos Estados, a fim de viabilizar a futura campanha de imunização contra esse vírus.

Para tanto, o Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT) iniciou processo de licitação para compra de 300 milhões de seringas e agulhas para concretizar essa ação.

Assim, tendo em vista o alto volume a ser adquirido e o risco dessa futura compra impactar negativamente no fornecimento de contratos vigentes e em processos de compra em andamento nos Estados, solicitamos que seja preenchida a planilha anexa com os dados de ESTOQUE, CONTRATOS e COMPRAS em andamento (em abas distintas da planilha).

As informações prestadas viabilizarão a análise da capacidade do mercado em atender a demanda deste Ministério sem que haja desabastecimento das demais esferas de governo ou mesmo no mercado privado.

Solicitamos que a planilha preenchida seja encaminhada **até o dia 30/11**, para que seja possível dar continuidade ao processo de aquisição em comento.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunização - CGPNI  
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT)  
Secretaria de Vigilância em Saúde - Ministério da Saúde (SVS/MS)  
SRTVN 701 lote D – Asa norte, Brasília/DF – Ed. PO700 – 6º andar  
70719-040 - Brasília/DF  
Telefone: +55 (61) 3315-3874  
Homepage: [www.saude.gov.br/svs](http://www.saude.gov.br/svs)



**Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o.**





Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis

1/3

**Levantamento de Estoque de Seringas**

<b>UF</b>	<b>Tipo de seringa</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Estimativa de consumo mensal</b>

---

**Ponto Focal:**  
**E-mail:**  
**Telefone:**



**Levantamento de Contratos de Seringas**

UF	Há contrato vigente?	Nº do Contrato	Vigência	Tipo de seringa	Finalidade	Quantidade total	Quantidade a ser entregue em 2021

**Ponto Focal:**

**Contato:**





**Levantamento de Compra de Seringas**

UF	Há processo de compra em andamento?	Nº do Processo Administrativo	Tipo de seringa	Finalidade	Quantidade total	Quantidade prevista para entrega em 2021	Situação atual do processo
			Subcutânea				
			Intramuscular				
			Intradérmica				

**Ponto Focal:**

**E-mail:**

**Telefone:**



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Logística em Saúde

DESPACHO

DLOG/SE/MS

Brasília, 11 de janeiro de 2021.

À CONJUR,

Assunto: **MANDADO DE INTIMAÇÃO - Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 754. Rede Sustentabilidade - URGENTE.**  
Ref. Petição STF 371/2021.

1. Trata-se da Cota n. 05062/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU ([0017599128](#)), dessa Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Saúde, que encaminha Despacho nº 00062/2021/CONJUR-MS/CGU/AGU ([0018497349](#)), com solicitação de envio de subsídios para manifestação do Advogado-Geral da União, nos autos da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 754, impetrada pela Rede Sustentabilidade, com pedido de medida cautelar, solicitando que apresente informações sobre o exposto abaixo:

“1) comprove o estoque de seringas e agulhas da União e dos respectivos Estados para a condução especificamente da vacinação da COVID-19, ao menos para os quatro grupos prioritários conforme detalhado no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 apresentado nos autos, demonstrando a compatibilidade integral dos estoques com o planejamento de vacinação, em todos os Estados da Federação. Salienta-se que o Governo deve apresentar os estoques compatíveis com a demanda da COVID19, mas sem se esquecer de todas as outras campanhas nacionais de imunização, que correrão em paralelo com a vacina ora comentada, e todas as ações de saúde que utilizem os mesmos insumos; e

2) caso não haja estoques suficientes dos insumos retro, apresente, em 48h, o planejamento de novas aquisições de seringas e agulhas para o cumprimento das primeiras fases (grupos prioritários) do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19” (pág. 10 do documento eletrônico 91).

2. Sendo assim, compete a este Departamento informar, que com o intuito de agilização do atual processo de compra de seringas, vem tomando as providências internas, possíveis, para fins de realização das etapas processuais necessárias, para quando da republicação do edital ou novo procedimento aquisitivo para o referido insumo, conforme andamentos verificados por meio do SEI [25000.124895/2020-50](#).

3. Já no que tange aos estoques de seringas e agulhas para a condução da vacinação referente à COVID-19, consta nos autos o Despacho ([0018516462](#)) do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis processo da Secretaria demandante (SVS), com os quantitativos de estoques existentes nos Estados e o planejamento aquisitivo X distribuição.

4. Sendo essas as considerações que competem a este Departamento, encaminha-se os autos a essa CONJUR-MS, para conhecimento e demais providências necessárias, **com a urgência que o caso requer**

---

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias, Diretor(a) do Departamento de**





Logística, em 11/01/2021, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0018526160** e o código CRC **806C211B**.

---

Referência: Processo nº 00737.014414/2020-63

SEI nº 0018526160

Criado por [rosilene.oliveira](#), versão 11 por [roberto.dias](#) em 11/01/2021 15:09:41.



Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro  
Divisão de Análise Técnica de Documentos Oficiais

## DESPACHO

DATDOF/CGGM/GM/MS

Brasília, 12 de janeiro de 2021.

Processo SEI nº 00737.014414/2020-63

Requerente: REDE SUSTENTABILIDADE

**Assunto: Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 754.**

À vista do que consta dos autos, acolho e adoto o Despacho NUJUR/SVS (SEI nº 0018509557), o Despacho DEIDT (SEI nº 0018516462), o Despacho NUJUR/SVS (SEI nº 0018516685), o Despacho DEIDT (SEI nº 0018537143), o E-mail – Solicitação de Informação aos Estados (SEI nº 0018516547) e a Planilha – Modelo Preenchido pelos Estados (SEI nº 0018516551), elaborados pela Secretaria de Vigilância em Saúde e o Despacho DLOG (SEI nº 0018526160), elaborado pelo Departamento de Logística em Saúde, como informações a serem prestadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro Relator da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 754, cujo requerente é a REDE SUSTENTABILIDADE, em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal, visando à instrução dos autos.

Expeça-se Ofício, conforme acima.

EDUARDO PAZUELLO

Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pazuello, Ministro de Estado da Saúde**, em 12/01/2021, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0018552514** e o código CRC **DE8F0310**.